



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de uma empresa especializada em manutenção de edificações, para realizar a limpeza de todas as calhas da edificação, aplicação de PU para calhas, nos locais necessários para conter todas infiltrações, realizar a retiradas de placas de gesso que estão danificadas pelas infiltrações e instalação de novas placas de gesso nos locais onde foram retiradas, realizar a troca das conexões de tubulação de entrada de água fria na caixa d'água, para a realização da manutenção da CIMEI Nelson Soares, conforme Termo de Referência.**

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço total estimado
01	Serv.	1	Serviços obras comum, para o local denominado "CEMEI Prof.º Nelson Soares com fornecimento de mão de obra, e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.	R\$ 7.200,00
PITU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -		ROBERTO GILMAR REIS PINTO -		RICARDO RIBEIRO ROCHA -
CNPJ: 27.508.586/0001-56		CNPJ: 16.459.047/0001-58		CNPJ: 27.358.380/0001-97
R\$ 7.200,00		R\$ 8.260,00		R\$ 8.400,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta indicada deste edital até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

De 06/09/2024 – com início às 8:00 horas.

Até 10/09/2024 – com término às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024
PROCESSO Nº 5188/2024
EDITAL Nº 164/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Objeto:** A contratação de empresa especializada em manutenção de edificações, para realizar a limpeza de todas as calhas da edificação, aplicação de PU para calhas, nos locais necessários para conter todas infiltrações, realizar a retiradas de placas de gesso que estão danificadas pelas infiltrações e instalação de novas placas de gesso nos locais onde foram retiradas, realizar a troca das conexões de tubulação de entrada de água fria na caixa d'água, para a realização da manutenção da CIMEI Nelson Soares. A contratação emergencial, se faz necessária devido as infiltrações no local podendo comprometer a integridade das estruturas da escola, podendo levar a problemas ainda mais sérios como rachaduras e colapsos, além da infiltração promover o crescimento de fungos e mofo, que são prejudiciais à saúde das crianças e funcionários que frequentam a escola CEMEI Nelson Soares.
- 1.2. Justificativa da contratação direta:** A abertura da presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na manutenção de edificações, hidráulica e troca de placas de gesso. A contratação do profissional especializado para realizar a limpeza de todas as calhas da edificação, aplicação de PU para calhas nos locais necessários para conter todas infiltrações, retiradas de placas de gesso que estão danificadas pelas infiltrações e instalação de novas placas de gesso nos locais onde foram retiradas, realizar a troca das conexões de tubulação de entrada de água fria na caixa d'água, pois verifica-se que em ocorre infiltrações, vazamentos na tubulação de entrada da caixa d' água, que resultou em danificações na CIMEI Nelson Soares – Pocinho.
- 1.3 Julgamento da proposta:** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Descrição dos serviços:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serv.	1	<p>Serviços obras comum, para o local denominado “CEMEI Prof.º Nelson Soares com fornecimento de mão de obra, e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpeza de todas as calhas da edificação e aplicação de PU para calhas, nos locais necessários para conter as infiltrações, aplicação em 40 metros lineares.• Retirada de placas de gesso danificadas pelas infiltrações de água da chuva.• Instalação de novas placas de gesso nos locais onde foram retiradas. (Dimensão das placas 1,20x0,50m)• Trocar as conexões de tubulação de entrada de água fria da caixa d’ água. <p><u>A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização dos serviços.</u></p>

2.2. Descrição do Funcionamento

A contratação emergencial, se faz necessária devido as infiltrações no local podendo comprometer a integridade das estruturas da escola, podendo levar a problemas ainda mais sérios como rachaduras e colapsos, além da infiltração promover o crescimento de fungos e mofo, que são prejudiciais à saúde das crianças e funcionários que frequentam a escola CEMEI Nelson Soares, podendo ocasionar diversos problemas como:

<p>1. Danos Estruturais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desintegração de Materiais: A água pode enfraquecer e corroer materiais como concreto, madeira e aço, comprometendo a integridade estrutural do edifício.• Rachaduras e Fissuras: A umidade pode causar rachaduras em paredes e fundações, o que pode levar a problemas mais graves se não for tratado.• Danos à Fundação: A infiltração prolongada pode comprometer a fundação, levando a problemas estruturais sérios.
<p>2. Problemas de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mofo e Fungos: Ambientes úmidos são ideais para o crescimento de mofo e fungos, que podem causar problemas respiratórios e alérgicos, como asma e rinite.• Bactérias e Microrganismos: A água estagnada pode promover o crescimento de bactérias e outros microrganismos que podem ser prejudiciais à saúde.
<p>3. Danos Estéticos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manchas e Descoloração: A água pode causar manchas e descoloração nas paredes, tetos e pisos, afetando a aparência do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

<ul style="list-style-type: none">• Desgaste dos Acabamentos: Pinturas, papéis de parede e outros acabamentos podem ser danificados pela umidade, levando à necessidade de reparos ou substituições frequentes.
<p>4. Problemas com a Estrutura do Edifício:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desgaste dos Materiais: Materiais como madeira e drywall podem se deteriorar com a exposição contínua à umidade, afetando a durabilidade do imóvel.• Problemas na Fundações e Estruturas: Infiltrações podem causar problemas na fundação, causando desníveis e comprometendo a estabilidade do edifício.
<p>5. Problemas de Drenagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acúmulo de Água: Infiltrações podem resultar em acúmulo de água em áreas não projetadas para suportar tal quantidade, levando a problemas adicionais como alagamentos e erosão.
<p>6. Eficácia Energética:</p> <ul style="list-style-type: none">• Perda de Isolamento: A umidade pode comprometer a eficácia de materiais de isolamento, levando a aumento nos custos de aquecimento e resfriamento.
<p>7. Impacto no Valor do Imóvel:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desvalorização: Problemas não resolvidos podem reduzir o valor de mercado do imóvel, tornando-o menos atraente para compradores potenciais.

Portanto, é importante abordar que qualquer problema de infiltração, deve ser resolvido prontamente para evitar esses riscos e problemas potenciais, para melhorar o ambiente da escola, para crianças e funcionários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

3. DO PRAZO

O prazo de entrega da obra não poderá ser superior a 30 (dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho e emissão da nota fiscal.

- O Serviço será feito no horário da 17:00 às 23:00.
- No horário de sábado, domingo e feriados, se necessários, para não atrapalhar o horário das aulas dos alunos da escola CIMEI Nelson Soares.
- A mudança de horário de trabalho pode ser alterada se houver necessidade, conforme a solicitação da Secretaria de Educação, desde que cumpra com o prazo.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento efetivo da fatura/nota fiscal recebido pela Secretaria de Finanças.

5. ORDENADORA DE DESPESA:

Fica como ordenadora de despesa a Secretária de Educação, Sr.^a Elaine De Medeiros Arantes Galvão.

6. GESTOR DO CONTRATO:

Fica como gestor do contrato o Secretário de Obras, Sr.^o Rodolfo Kenji Espirito.

7. FISCAL:

Fica como fiscal do contrato o Agente Técnico de Fiscalização, Sr.^o Clodoaldo Luis Semeone.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Documentos: Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Identificação

Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Contratação:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.2. Penalidades:** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- 10.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 5 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Rodolfo Kenji Espírito Santo
Secretário de Obras Gestor da Dispensa

Clodoaldo Luís Semeone
Fiscal do Contrato